



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano X - Edição nº 01958 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
432AC834098F039142E574072755ECAE

# Prefeitura Municipal de Jequié

## SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - SUMTRAN
- EDITAL Nº 05/24 - CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ASMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - EDITAL Nº 01/23
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 197/2022
- EDITAL SENTENÇA JUSTIÇA DO TRABALHO -MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E RÉUS ATIVACOOB - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA E MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68.2021
- RESOLUÇÃO 10/2024.DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2024
- CHAMAMENTO PÚBLICO SMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N 011 - 2023
- CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022 QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493.2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 114.2024

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, com endereço à Rua Unaí, nº 190, B. Industrial, Contagem-MG, CNPJ/MF Sob o 01.466.431/0001-00 através do seu representante legal, ANDRÉ ROCHA BAETA, R.G. nº. 942 CPF nº. 476.906-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Superintendência Municipal de Trânsito-SUMTRAN, neste ato representado pela superintendente, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO, CEDENDO LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO; SISTEMA DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.441.999,20 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

| TEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                | QTD. | U. F. | PER.  | UND. PER. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----------|-------------------|-------------------|
| 1   | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMA FIXO TIPO A - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE SEÇÕES DE VIAS SIMPLES E NÃO SEMAFORIZADAS.                                              | 20   | MÊS   | 12,00 | 240       | 1.396,74          | 335.217,60        |
| 2   | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMA FIXO TIPO B - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE SEÇÕES DE VIAS, MEDIANTE ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO REDUTORES ELETRÔNICOS DE VELOCIDADE | 14   | MÊS   | 12,00 | 168       | 1.396,74          | 234.652,32        |
| 3   | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMA FIXO TIPO C - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE SEÇÕES DE VIAS, MEDIANTE ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO REDUTORES ELETRÔNICOS DE VELOCIDADE | 10   | MÊS   | 12,00 | 120       | 1.400,66          | 168.079,20        |
| 4   | SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO CEDENDO LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO, SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO E ESTRUTURA MOBILIARIA.                                 | 1    | UN    | 12,00 | 12        | 11.599,99         | 139.195,08        |

# Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |       |     |          |              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|-----|----------|--------------|
| 5                   | SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO CEDENDO LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO, SERVIÇO DE FÁBRICA DE SOFTWARE, MONTAGEM DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, EM ÁREA DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (INCLUINDO SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS) E CÂMERAS POR REGIME DE COMODATO. | 25 | MÊS | 12,00 | 300 | 1.882,85 | 564.855,00   |
| VALOR GLOBAL (R\$): |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |       |     |          | 1.441.999,20 |

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme consta no Termo de Referência .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

**CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

# Prefeitura Municipal de Jequié



## MUNICÍPIO DE JEQUIÉ SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

### CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 20 de março de 2024, Contratante: KARLA CARINE RODRIGUES GEAMBASTIANE, Superintendente SUMTRAN. Fornecedor: GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, CNPJ: 01.466.431/0001-00.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

# Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE  
NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE  
DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL Nº. 01, DE  
19 DE JUNHO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de nível superior, médio e técnico completo, em Regime Especial de Direito Administrativo do município de Jequié/BA, de acordo com Edital de Homologação dos Resultados, de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos classificados, abaixo especificados, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência da função, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10 – Centro (ao fundo do Banco do Brasil), nesta cidade.

1.1 - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

1.2 - O Termo de aceitação ou desistência da função deverá ser assinado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Jequié.

Art. 2º - Os documentos abaixo descritos, deverão ser apresentados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar da data de assinatura do termo de aceitação.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Centro Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Jequié



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DA SECRETÁRIA

- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado em Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do Banco Itaú;**
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes;

| CARGO: PSICOLOGO   |           |                        |
|--------------------|-----------|------------------------|
| Ampla Concorrência |           |                        |
| Classificação      | Inscrição | Nome                   |
| 13º                | 474005217 | Solange Brito Ribeiro  |
| 14º                | 474008790 | Daisy Nascimento Costa |

| CARGO: ORIENTADOR SOCIAL |           |                       |
|--------------------------|-----------|-----------------------|
| Ampla Concorrência       |           |                       |
| Classificação            | Inscrição | Nome                  |
| 15º                      | 474002676 | Ariana Gomes Oliveira |

  
**Patrícia Miranda Brandão Santana**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 22061

**Patrícia Miranda Brandão Santana**  
Sec. Desenvolvimento Social  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22061/21

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-BA

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2022

**DINAMICUS ENGENHARIA EIRILI** com endereço RUA DR JOSE PEROBA, ED ELITE C. COSTA, STIEP, SALVADOR/BA, CNPJ/MF Sob o 14.136.614/0001-00, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, Contrato nº 197/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 197/2022, 10 de maio de 2022 objetivando a contratação de empresa para de engenharia para execução da revitalização da Praça do Agarrajão.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

**UNIDADE:** 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
**ELEMENTO:** 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**FONTE DE RECURSO:** 17060000 – Transferência Especial da União

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 21 de março de 2024.



# Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento a notificação exarada nos autos da ACPCiv 00000921-91.2020.5.05.0551 que tramita na Vara do Trabalho de Jequié, tendo como Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e Réus ATIVACOOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA e MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, torna pública a SENTENÇA proferida.

Os interessados deverão acessar o link <https://tinyurl.com/77vjwrrp> para ter conhecimento do conteúdo.

Daniel de Quadros Nogueira  
**Procurador Geral do Município**  
Decreto nº 22.227

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020, Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021

**Processo:** 67/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – ITED BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.307.595/0001-05 situada na Praça Luis Viana, nº 27, Centro, Jequié - BA, CEP 45.200-060.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 09 de abril de 2021, objetivando contratação de pessoa jurídica para o levantamento de informações patrimoniais dos pontos consumidores de energia elétrica, fornecimento de sistema de gestão e controle de serviços públicos, incluindo sistema web e aplicativos.

**Fundamento Legal:** Art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**Valor total:** R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 08.04.2024 a 07.04.2025.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



## RESOLUÇÃO 10/2024.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aprovação da Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a Proteção Social Básica e de Média Complexidade do município de Jequié/BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária extraordinária online dia **22 de março de 2024**.

**Considerando** as Propostas elaboradas pelo Município de Jequié para Investimento, cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para **Custeio (GND 3)** da Unidade de Proteção Social Básica e o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para **Investimento (GND 4)** da Unidade de Proteção de Média Complexidade.

**Considerando** a melhoria na qualidade na oferta dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** ainda, que este recurso, será destinado as Entidade Socioassistencial: **APAE (R\$ 100.000,00), AJECE (R\$ 150.000,00) e APIB (R\$ 150.000,00)** do município de Jequié, conforme aprovação dos conselheiros, tendo como critério para o repasse de recursos, a Lei Federal Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 de 10 de março de 2017.

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 291800120240003 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinada a Proteção Social Básica no município de Jequié - **APAE**.

**Art. 2º** - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 291800120240002 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinada a Proteção Social de Média Complexidade - **APIB**.

**Art. 3º** - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 291800120240001 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinada a Proteção Social de Média Complexidade - **AJECE**.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 22 de março de 2024.

# Prefeitura Municipal de Jequié



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Kaline Meira de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



## RESOLUÇÃO 10/2024.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aprovação da Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a Proteção Social Básica e de Média Complexidade do município de Jequié/BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária extraordinária online dia **22 de março de 2024**.

**Considerando** as Propostas elaboradas pelo Município de Jequié para Investimento, cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para **Custeio (GND 3)** da Unidade de Proteção Social Básica e o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para **Investimento (GND 4)** da Unidade de Proteção de Média Complexidade.

**Considerando** a melhoria na qualidade na oferta dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** ainda, que este recurso, será destinado as Entidade Socioassistencial: **APAE (R\$ 100.000,00), AJECE (R\$ 150.000,00) e APIB (R\$ 150.000,00)** do município de Jequié, conforme aprovação dos conselheiros, tendo como critério para o repasse de recursos, a Lei Federal Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 de 10 de março de 2017.

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 291800120240003 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinada a Proteção Social Básica no município de Jequié - **APAE**.

**Art. 2º** - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 291800120240002 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinada a Proteção Social de Média Complexidade - **APIB**.

**Art. 3º** - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 291800120240001 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinada a Proteção Social de Média Complexidade - **AJECE**.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 22 de março de 2024.

# Prefeitura Municipal de Jequié



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Kaline Meira de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

**Processo nº:** 27/2024

**Dispensa nº:** 22/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situada na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Centro, Ipiaú - Ba CEP: 45.570-000 Ipiaú/BA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE LOCAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIÁRIAS DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA XCMG e 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA CASE COM OPERADOR, PARA EFETUAR AS LIMPEZAS DAS RUAS, AVENIDAS E VIAS DE ACESSOS DA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

**Fundamento Legal:** Art.75, Inciso XI, da Lei 14.133/21.

**Valor do Documento:** R\$ 53.999,10 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                          |                                                           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Unidade:</b>          | 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA               |
| <b>Proj./Ativ.:</b>      | 2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA   |
| <b>Elemento:</b>         | 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| <b>Fonte de Recurso:</b> | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |

**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 21/03/2024 a 20/03/2025.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2024

**Processo nº:** 27/2024

**Contrato nº:** 112/2024

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situada na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Centro, Ipiáú - Ba CEP: 45.570-000 Ipiáú/BA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE LOCAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIÁRIAS DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA XCMG e 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA CASE COM OPERADOR, PARA EFETUAR AS LIMPEZAS DAS RUAS, AVENIDAS E VIAS DE ACESSOS DA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

**Fundamento Legal:** Art.75, Inciso XI, da Lei 14.133/21.

**Valor do Documento:** R\$ 53.999,10 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                          |                                                           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Unidade:</b>          | 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA               |
| <b>Proj./Ativ.:</b>      | 2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA   |
| <b>Elemento:</b>         | 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| <b>Fonte de Recurso:</b> | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |

**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 21/03/2024 a 20/03/2025

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



## CHAMAMENTO PÚBLICO

### PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à aquisição de medicamentos, por Dispensa de Licitação, atendendo uma Determinação Judicial, Processo Número 8001451-73.2020.8.05.0141, a fim de suprir a necessidade da usuária Nelcy Aquino Santos Almeida, por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD.         |
|------|---------------|--------------|
| 1    | VESICARE 10MG | 720 unidades |

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [chamamentopublicosmsjequeie@gmail.com](mailto:chamamentopublicosmsjequeie@gmail.com), ou entregar presencialmente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié-Bahia, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**Jequié-Bahia, 22 de Março de 2024**

**Marlon Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 23.542/2022

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 396/2023.**

**OBJETO: “LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA”.**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município, recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**: Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 396/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONCORRÊNCIA Nº 011/2023**, tipo MELHOR TÉCNICA, cujo objeto é a “**LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**”, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da seguinte licitante: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA MATA – COOBMA**, com o CNPJ 08.659.670/0001-26.

Jequié/BA, 22 de março de 2024.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CC2AAD5D02C25B50DC8D87D1C68BA721

# Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022 QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA.**

Jequié/BA, 22 de março de 2024

- Cargo:** Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - SEDE

**Data para comparecimento:** 25/03/2024 a 27/03/2024  
**Horário:** 8h às 12h, 14h às 17h  
**Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março:** Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

| ORD. | NOME COMPLETO                         | COLOCAÇÃO |
|------|---------------------------------------|-----------|
| 1    | Lucimara Brandao De Novais            | 5º        |
| 2    | Adriana Santos Fernandes              | 40º       |
| 3    | Liliane Oliveira Miranda Da Silva     | 99º       |
| 4    | Claudelize Almeida Carvalho Santos    | 157º      |
| 5    | Márcia Almeida Santos                 | 159º      |
| 6    | Deisiane Pires Oliveira               | 166º      |
| 7    | Juliana Reis Oliveira Ferreira Bastos | 183º      |
| 8    | Maesley Santos Sales                  | 188º      |
| 9    | Tailana Santos Freitas                | 186º      |
| 10   | Isabela Castro Almeida                | 191º      |
| 11   | Emerson Gonçalves Cunha               | 197º      |
| 12   | Mariana Lais Almeida De Oliveira      | 215º      |
| 13   | Aline Souza Ferreira Nery             | 257º      |
| 14   | Lucileide Batista Cardoso             | 214º      |
| 15   | Viviane Da Silva Santos               | 165º      |
| 16   | Emerson Gonçalves Cunha               | 197º      |

- Cargo:** Professor de matemática

| ORD. | NOME COMPLETO                     | COLOCAÇÃO |
|------|-----------------------------------|-----------|
| 1    | Tawana Telles Batista Santos      | 1º        |
| 2    | Cristiane Lemos Santos - PDC      | 46º       |
| 3    | Ib Couto Ribeiro                  | 33º       |
| 4    | Geovania Dos Santos Moreira Souza | 18º       |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   |                                 |     |
|---|---------------------------------|-----|
| 5 | Gabriel Costa De Souza          | 19° |
| 6 | Valnei Bomfim De Andrade        | 23° |
| 7 | Antonio Carlos Dos Santos Silva | 24° |
| 8 | Karina Silva Pinheiro           | 32° |

• **Cargo:** Professor de Inglês

| ORD. | NOME COMPLETO        | COLOCAÇÃO |
|------|----------------------|-----------|
| 1    | Sandra Andrade Ramos | 7°        |

• **Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:**

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do **Banco do Itaú**;
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependente.

  
**ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2022

**Processo:** 135 /2022

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** **C.O ENERGIA SOLAR LTDA** com endereço à Avenida Governador Júlio Campos, nº 4660, Jd. Glória II, Várzea Grande MT, CNPJ/MF Sob o **00.871.996/0001-00**.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 29 de setembro de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **C.O ENERGIA SOLAR LTDA**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO, ASSESSORIA TÉCNICA E COMPLETA EXECUÇÃO DE USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA A SER CONECTADA NA REDE ELÉTRICA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DA BAHIA (ON-GRID) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

**Fundamento Legal:** Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** **180** (cento e oitenta) dias, 27.03.2024 A 22.09.2024.



# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| EXTRATO ADESAO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0125/2023 |
| CONTRATO Nº 114/2024                                     |

**PROCESSO:** 000538.11.07.611.2022.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 023/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 000538.11.07.611.2022  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 0125/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.720.698/0001-36, estabelecido à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. empresarial Niemeyer, Sala 701 e 714, Salvador/BA, CEP: 41.820-770.

**Objeto:** contratação de adesão à ata de registro de preços nº 0125/2023, modalidade concorrência pública nº 023/2022, processo administrativo nº 000538.11.07.611.2022, referente à contratação de empresa para fornecimento de grama sintética para instalação em quadras, campos society e campos de futebol no município de Jequié/BA.

**O valor do presente Contrato é de:** R\$ 3.426.052,44 (três milhões quatrocentos e vinte seis mil cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, 22.03.2024 a 21.03.2025.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia